

Aviso n.º 11137/2009

A Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna pretende recrutar dois assistentes operacionais, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A oferta tem as seguintes características:

- 1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna
- 2 — Carreira: Assistente Operacional (ex — Auxiliar administrativo)
- 3 — Total de postos de trabalho: 2
- 4 — Grau de complexidade: 1
- 5 — Relação Jurídica: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, nomeadamente entrega de documentos, expedição de correspondência, execução de fotocópias.

7 — As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente anúncio, em requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a seguinte morada: Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa, com a menção expressa do vínculo e da categoria que possui, bem como do respectivo contacto telefónico nas horas de expediente, acompanhado do curriculum profissional.

2 de Junho de 2009. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

201904864

Autoridade Nacional de Protecção Civil**Louvor n.º 336/2009**

Por proposta do Director Nacional de Recursos de Protecção Civil louvo a Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Alves Pereira pela forma dedicada, responsável e extremamente competente como vem chefiando a Secção de Contabilidade do Núcleo de Gestão Financeira da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil.

Trabalhadora com um nível de conhecimentos técnicos muito elevado associado a um alto sentido de responsabilidade, muito tem contribuído para uma resposta sempre pronta e eficiente às solicitações que diariamente são feitas à Secção que chefia.

A análise cuidada e equilibrada das questões de âmbito contabilístico e dos pagamentos, quer no que respeita ao funcionamento, quer nas transferências dos subsídios para os Corpos de Bombeiros, tem permitido uma gestão equilibrada dos Fundos disponíveis.

As qualidades profissionais que detém, aliadas a uma permanente disponibilidade, não só de acordo com as inúmeras solicitações que lhe são feitas como também pelas necessidades por si apuradas, fazem de Maria da Conceição Pereira um elemento cada vez mais essencial à prossecução dos objectivos superiormente estabelecidos para a Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil.

Pelos atributos enunciados, é a Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Alves Pereira merecedora que o seu desempenho, que qualifico de meritório e exemplar, seja reconhecido através deste público louvor.

2 de Junho de 2009. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

201903957

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 13993/2009**

O Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, que define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, determinou que estes podem criar e deter escolas de infantes e cadetes (n.º 1 do artigo 29.º), que se destinam à formação no âmbito do voluntariado e da protecção e socorro (n.º 2 do mesmo artigo).

O n.º 5 do referido preceito estabelece que a matéria objecto de tal formação se articula com a área de formação cívica ministrada no ensino básico, nos termos a regulamentar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da educação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 27 de Junho, os membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da educação determinam o seguinte:

1 — As entidades detentoras de corpos de bombeiros podem celebrar protocolos com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua área de influência, com o objectivo de contribuir para o reforço da relação entre a escola e o seu meio envolvente e para o desenvolvimento das competências das crianças e dos jovens nas áreas da protecção e socorro, do voluntariado e da formação de espírito de grupo solidário.

2 — Tais protocolos, enquadrados pelos projectos educativos e pelos planos de actividades das escolas, podem dizer respeito, nomeadamente:

- a) Às actividades a realizar na área curricular não disciplinar de formação cívica;
- b) À realização de acções conjuntas de prevenção e de percepção de riscos existentes;
- c) À participação em exercícios e simulacros;
- d) À realização de actividades práticas diversificadas que motivem os alunos para as questões da segurança;
- e) À formação de clubes de protecção civil.

3 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

201903479

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extracto) n.º 13994/2009**

Por meu despacho, de 29 de Maio de 2009:

Nuno Miguel Graça Pereira, escrivão auxiliar, dos 3.º e 4.º Juízos Cíveis de Lisboa — exonerado a seu pedido, com efeitos desde 13 de Maio de 2009.

6 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.
201905706

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**Declaração de rectificação n.º 1535/2009**

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 11780/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009, na página 19167, onde se lê "... Fernanda Manuela Cardoso Marques Ferreira Semedo...", deve ler-se "... Fernanda Manuela Cardoso Marques Ferreira...".

29 de Maio de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
201904118

Despacho (extracto) n.º 13995/2009

Por despacho da Directora-Geral, de 22 de Maio de 2009, António Deus Núncio Ribeiro, guarda prisional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, foi autorizado a iniciar licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01 de Junho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Junho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
201904126

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Instituto Geográfico Português****Aviso n.º 11138/2009**

Foi emitido, em 25 de Maio de 2009, em nome de LUSOCAR-TA — Cartografia, Topografia e Cadastro, Lda., com sede social em